

Falta unir os Poderes

EMILIO BRAGA
Da Editora de Política

17 MAR 1985

Embora o Ministério do futuro governo esteja praticamente fechado, o presidente eleito Tancredo Neves está retardando o seu anúncio pois ainda não completou a montagem do eixo político do governo interligando Executivo, Judiciário, Legislativo, partidos e a sociedade. Até terça-feira, Tancredo pretende solucionar este problema, devendo para tanto manter entendimentos com o virtual ministro da Justiça, Fernando Lyra; o presidente da Câmara, Ulysses Guimarães; do Senado, José Fragailli; e os líderes do PMDB na Câmara, Pimenta da Veiga, e no Senado, Humberto Lucena, além de dirigentes do PFL.

Estará em pauta, conforme informou um dirigente peemedebista, a definição de atribuições da comissão da sociedade encarregada de preparar nos próximos dois anos o terreno para a Constituinte, a funcionar em 1987. Isso deverá levar os entendimentos até o jurista Afonso Arinos, já convidado para presidir essa comissão, e que amanhã deverá encaminhar a Tancredo uma proposta prevendo a composição e atribuições da comissão da sociedade.

É certo que a comissão funcionará no Ministério da Justiça, mas há dúvidas ainda sobre a sua composição. Inicialmente, ela foi imaginada como uma comissão de juristas. Hoje a tendência é para que tenha maior representatividade, incluindo representantes classistas que reclamam participação na elaboração da Constituinte, entre eles a CNBB, a OAB, além do próprio Judiciário, através dos ministros do STF. Uma proposta mais recente, aceita por

Tancredo, mas ainda em fase de entendimentos, é que esta comissão tenha igualmente a participação dos partidos, através de seus parlamentares.

A definição da composição dessa comissão determinará seu peso político. A idéia da cúpula do futuro governo, segundo a mesma fonte, é aumentar o status da comissão da sociedade e integrá-la no eixo político do governo. Para tanto ela deve contar com a participação dos partidos e do Legislativo, estando em gestação o nome do senador Fernando Henrique Cardoso para ser o seu relator.

Há a pretensão de que a comissão não se limite a estudos, mas tenha também força, por ser elemento de integração do eixo político do governo, para funcionar como um filtro seletor e orientador das medidas preparatórias a Constituinte. Nos próximos dois anos, inúmeras propostas de alterações a Constituição e mesmo da legislação ordinária estarão em tramitação no Congresso.

Caberia à comissão, com base nos estudos de um pré-projeto de nova Constituição, estabelecer em que medida essas propostas contrariam a orientação do governo e o sentido fundamental da futura Carta Constitucional. Com isso, se pretende que não se dê hoje apoio cego a propostas em tramitação que amanhã possam divergir da Constituinte, ou então, que o próprio governo, por falta de perspectivas da Constituinte, tome iniciativas desvinculadas da futura construção constitucional.

Assim pode ocorrer, entre muitas questões, com as propostas para a área trabalhista que tramitam às centenas no Legislativo. Há muitas divergên-

cias e uma polêmica ainda mal iniciada sobre a autonomia sindical, por exemplo. A comissão teria então a função de convocar os sindicalistas para debater e chegar a um consenso sobre o assunto, de modo a obter uma visão global do problema, avaliando então o peso político a ser jogado nas diferentes propostas legislativas em tramitação.

Da mesma forma, isso é o que se pretende para todos os grandes temas constitucionais, como as reformas agrária, tributária, segurança nacional e tantas outras. Não se quer assim paralisar o Congresso durante dois anos, até porque a recém-criada comissão parlamentar da Constituinte tem como função principal conduzir as reformas constitucionais mais imediatas, como o abrandamento das exigências para a criação de novos partidos ou de filiação partidária ou as eleições nas capitais.

Mas mesmo dessas reformas mais imediatas, tratadas agora pela comissão parlamentar, sobrarão muita coisa, senão o fundamental, para a Constituinte. De imediato só serão aprovadas alterações que serão objetos de um quase consenso devido à necessidade de maioria de dois terços. E isso é pouco.

A Constituinte, provavelmente com maioria simples, é quem deverá decidir as reformas fundamentais. Essa maioria simples exigirá, porém, para garantir a estabilidade das mudanças, um criterioso trabalho de composição política imaginado como função da comissão da sociedade pela sua peculiaridade de ser o centro de convergência entre entidades de representação e as instituições do Poder.